



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 178/2023.**

Barra Bonita, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 168/2023, de 4 de abril de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4069/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 400/2023, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula dos Santos e José Carlos Fantin, aprovado na Sessão Ordinária de 3/4/2023, onde solicita informações sobre a efetividade da Lei Municipal nº 3241/2017, que dispõe sobre o “Festival de Férias” nos recessos escolares, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, constantes da fl. 7 de nosso processo.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Estância Turística de Barra Bonita  
PROT. Nº 178/2023  
F.S.: 5041/2023  
Barra Bonita, 26 de 04 de 23  
Ridione

À Sua Excelência o Senhor

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Barra Bonita, 24 de Abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Esportes

Para: Secretaria Municipal de Governo

**Referente ao Processo nº 4069/2023.**

Em resposta ao requerimento enviado à essa secretaria Municipal de Esportes, referente ao Festival de Férias, informamos que já realizamos esse tipo de festival no ano de 2019 e nos anos subsequentes, devido à pandemia não foi realizado. Este ano, temos a intenção de voltar com as atividades de férias e para tanto, faremos reuniões com os professores e demais funcionários dessa secretaria para definirmos as estratégias e melhor forma de realizarmos mais esse festival.

Sendo só para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



---

Paulo Sérgio de Oliveira  
Secretário de Esportes

